

LEI nº 512/97,

de 26 de junho de 1.997.

*“Cria cargos em comissões junto a
Administração Municipal e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam criados os cargos em comissão nas seguintes categorias e respectivos quantitativos: 1 Diretor para o Terminal Rodoviário e 5 auxiliares da Diretoria.

Art. 2º) - Os salários dos ocupantes dos cargos comissionados, ora criados, reger-se-ão de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO
Diretor do Terminal Rodoviário	40% do subsídio dos vereadores
Auxiliar da Diretoria nível I	25% do subsídio dos vereadores
Auxiliar da Diretoria nível II	20% do subsídio dos vereadores

Art. 3º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar e prover os cargos em comissão previstos nesta lei à lei orçamentária vigente, inclusive promover a abertura de créditos especial que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei, obedecendo os ditames da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, com adequação aos elementos de despesas da classificação funcional programática.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
aos 26 dias do mês de junho do ano de 1.997.


IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal